

PROJETO DE LEI 01-0499/2006 do Vereador Russomanno (PP)

“Obriga os coletores de lixo a utilizarem mascara higiênica facial de proteção, no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Os coletores de lixo ficam obrigados a utilizarem mascara higiênica facial de proteção.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da sua publicação.

Art.3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.